



**MENSAGEM Nº 020/2020 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.**

**ILMO. SR.  
IRINEU FERREIRA CAMILO  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 020/2020**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **46.484,02**.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, para registrar dotações visando a prestação de contas dos convênios a seguir especificados, dos quais originaram sobras de repasses da União acrescidas de rendimentos e sobras de contrapartida do Município acrescidas de rendimentos.

As sobras de recursos para devolução referem-se aos seguintes Convênios: Convenio Federal 887783/2019 – MAPA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, Convenio Federal 884391/2019 – MAPA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS e Convenio Federal 886031/2019 – MAPA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 1º de outubro de 2020.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 020/2020 DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional **Especial** no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional **Especial**, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2020 até o valor de **R\$ 46.484,02** (Quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

**08 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**08.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

20.606.0010.1091 DEVOLUÇÃO DE SOBRAS DE RECURSOS CONVENIOS 884391/19, 887783/20, 886031/19

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

08932 00893 Convenio Federal 887783/2019 – MAPA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

**VALOR R\$ 39.741,68**

**08 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**08.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

20.606.0010.1091 DEVOLUÇÃO DE SOBRAS DE RECURSOS CONVENIOS 884391/19, 887783/20, 886031/19

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

08942 00894 Convenio Federal 884391/2019 – MAPA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

**VALOR R\$ 4.096,20**

**08 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**

**08.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

20.606.0010.1091 DEVOLUÇÃO DE SOBRAS DE RECURSOS CONVENIOS 884391/19, 887783/20, 886031/19

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

08952 00895 Convenio Federal 886031/2019 – MAPA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

**VALOR R\$ 2.646,14**

**TOTAL R\$ 46.484,02**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

**80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

**80.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

28.843.0000.2055 ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

04930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

**VALOR R\$ 46.484,02**

**TOTAL R\$ 46.484,02**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 1º de outubro de 2020.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal